



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

CARVOARIA DO MAURÍCIO, BR 222, VICINAL DO GAVIÃO, RAMAL DA LADEIRA DA ORELHA, KM 05, ZONA RURAL, ABEL FIGUEIREDO/PA.



PERÍODO DA AÇÃO: 13 a 22 de junho de 2011

LOCAL: Abel Figueiredo/PA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 04°52' 84.3"S 048°27' 64.3"W

ATIVIDADE: Produção de Carvão Vegetal – Florestas Nativas

CNAE 0220.9/02

JUNHO DE 2011

* O empregador não foi encontrado. Não há dados plausíveis nas estatísticas e no banco de dados.

OP 68/2011



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O – PROCURADOR DO TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

PERÍODO DA AÇÃO

13 a 22 de junho de 2011



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
II- DOS FATOS DENUNCIADOS	04
III – DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
IV - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO	07
V- DA CONCLUSÃO	07
VI - DADOS GERAIS DA AÇÃO	07

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do Senhor Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, nos termos do planejamento da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará, os Auditores Fiscais do Trabalho

acompanhados pelo Procurador do Trabalho Dr. [REDACTED] e pela equipe de Policias da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Pará, no dia 17 de junho de 2011 deram início ao procedimento de fiscalização para apurar denúncias contra diversas carvoarias, situadas na Vicinal do Gavião, Ramal da Ladeira da Orelha, Abel Figueiredo/PA, cujo proprietário seria o senhor conhecido por [REDACTED] onde constatamos os seguintes fatos:

II – DOS FATOS DENUNCIADOS

Os fatos denunciados relatam, em resumo, que na Vicinal da Vila Gavião, na altura da ladeira da orelha, no Município de Abel Figueiredo/PA, o senhor conhecido por [REDACTED] explora atividade de produção de carvão vegetal, em diversas carvoarias, onde mantém empregados sem CTPS assinada; sem pagamento regular de salário; alojados em barracos de lona e palha e laborando em jornada excessiva.

III - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

No dia 17 de junho de 2011, durante diligência realizada nas áreas descritas na denúncia, em coordenadas geográficas 04°52' 84.3"S 048°27'64.3"W, a equipe constatou a existência de um conjunto de duas baterias de fornos para queima de carvão vegetal, contendo 14 fornos, todas em plena atividade de queima de madeira. Nos arredores dos fornos registramos a presença de ferramentas para manipulação de carvão, tambores plásticos de água e óleo diesel, madeira carbonizada, animais (porcos e galinhas) e um veículo fechado (carro).



(Nas áreas descritas na denúncia, em coordenadas geográficas 04°52' 84.3"S 048°27'64.3"W, fornos para queima de carvão vegetal em plena atividade e nos seus arredores a presença de diversos materiais para manipulação de carvão).

Na mesma área verificamos, ainda, a existência de 05 alojamentos, sendo uns cobertos com telha de cimento e outros com lona plástica e palha; uns com paredes de madeiras e outros sem proteção de paredes; todos com piso de terra batida e sem instalações sanitárias.



No interior dos barracos, roupas penduradas, mesas, camas, cadeiras, mantimentos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, alimentos e bolsas contendo roupas e outros objetos espalhados.



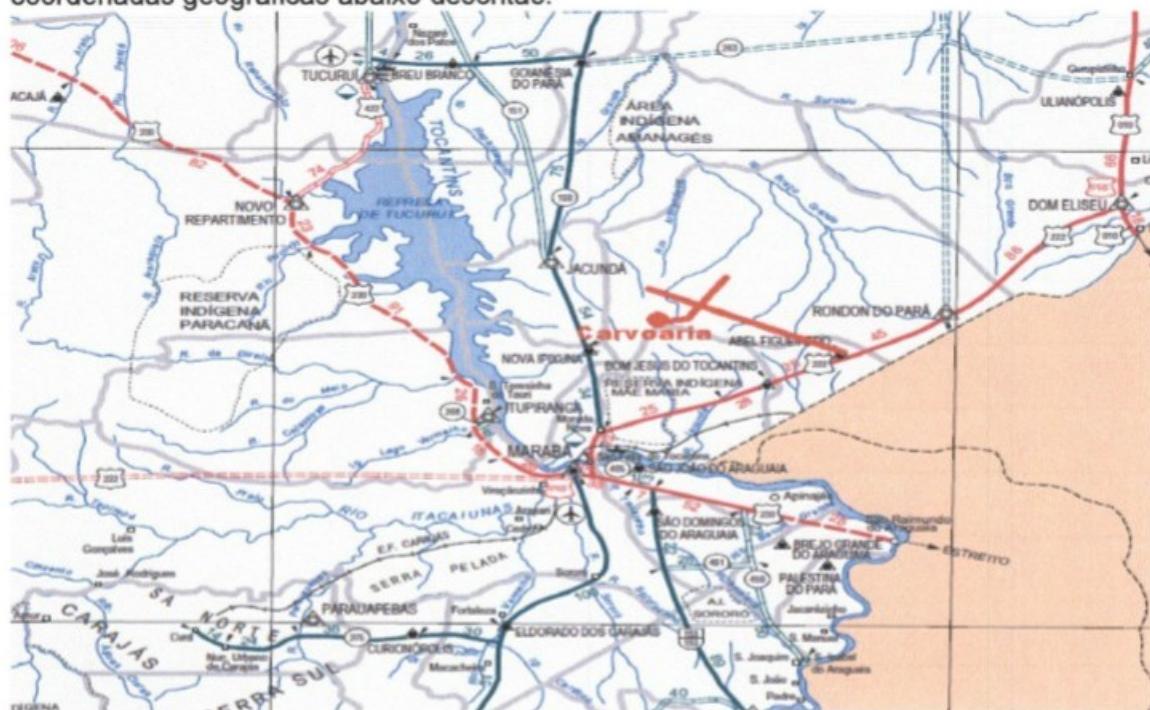
Embora os elementos de convicção da presença de trabalhadores fossem flagrantes, as intensas buscas nos arredores da área de produção não lograram êxito na localização dos mesmos.



Informações davam conta de que a carvoaria pertencia ao Senhor [REDACTED] que reside no Município de Abel Figueiredo. Na tentativa de localizar o possível proprietário e notificá-lo para esclarecimentos dos fatos, realizamos diligências na sede do município e nos arredores da área de produção. Apesar de todos os esforços empreendidos não foi possível localizar o responsável (proprietário, gerente, gato) pela área de produção de carvão vegetal fiscalizada.

IV - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO

Área de produção de carvão vegetal diligenciada pela equipe de fiscalização, conforme coordenadas geográficas abaixo descritas:



V - DA CONCLUSÃO

Todos os elementos colhidos no decorrer da diligência, trazem a convicção da presença de trabalhadores na área fiscalizada e sugerem que os responsáveis pela atividades, de forma acintosa, procuraram embaraçar a ação dos agentes públicos. Prática comum dos que exploram a atividade de produção de carvão no local.

[REDAÇÃO] e outros, são nomes conhecidos na exploração de carvão na área diligenciada. As condições são as mesmas: atividade clandestina, submissão de trabalhadores a condição degradante e outras irregularidades trabalhistas.

Embora não tendo sido identificado os trabalhadores e os responsáveis pelas atividades ali desenvolvidas, fato que prejudicou o procedimento de Auditoria Fiscal, pelas razões já descritas, cristalina ficou a certeza da presença dos obreiros e das condições degradantes a que estavam submetidos.

Por fim, entendendo que somente a intervenção da Auditoria Fiscal do Trabalho será débil para coibir a conduta dos agentes promotores das irregularidades identificadas e objetivando soluções mais eficazes no combate a esta perniciosa prática, sugerimos o encaminhamento do presente relatório aos demais órgãos que possam contribuir para sua repressão.

VI - DADOS GERAIS DA AÇÃO

EMPREGADOS EM ATIVIDADE:	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00

-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS ALCANÇADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
VALOR BRUTO DA RESCISÃO	R\$.
VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	R\$.
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
CTPS EMITIDAS	00
TERMO DE INTERDIÇÃO	00

Belém-Pa, 11 de julho de 2011.

